



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. Especificação

O presente termo de referência tem por objeto a **aquisição de materiais de artesanato - Peças em Gesso Cru**, para atender as oficinas de pintura, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto CAAC e Projeto Clarear.

1.2. Quantidade

Aquisição de peças em gesso cru para as oficinas de pintura.

ITENS	OBJETO	QUANT	UNIDADE
01	PAPAI NOEL ESTRELA	06	UN
02	ANJO BOLACHA MÃO NO ROSTO	06	UN
03	ANJO ESTILIZADO M	10	UN
04	ANJO ESTILIZADO P	10	UN
05	ANJO DA GUARDA	08	UN
06	ANJO TRABALHADO 4 MODELOS	10	UN
07	ANJO NOVO 5 MODELOS	10	UN
08	ANJO AZUDO P	06	UN
09	ANJO AZUDO	06	UN
10	PORTA JOIA RETANGULAR P	40	UN

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11	DIVINO RAI0 GG	04	UN
12	ELEFANTE AFRICANO	10	UN
13	PAPAI NOEL JANELA	06	UN
14	PAPAI NOEL ARVORE	06	UN
15	BOTA TELHADO	06	UN
16	ELEFANTE MARGARIDA G	06	UN
17	PAPAI NOEL ESQUI	06	UN
18	IMAGEM 40 CM	20	UN
19	ANTONIO 40 CM OBESO	06	UN
20	SAGRADA TERNURA 20 CM	12	UN
21	MIGUEL AZUDO 30 CM	06	UN
22	IMAGEM 20 CM	10	UN
23	IMAGEM 30 CM	15	UN
24	MENINO JESUS 12	08	UN
25	IMAGEM BARROCA NOVA	10	UN
26	MENINO JESUS 1	20	UN
27	SAGRADA TERNURA 30 CM	06	UN
28	CRUZ SAGRADA	03	UN
29	SAGRADO BUSTO COM MENINO JESUS	06	UM

FORMA LÚDICA

TRABALHAR EM GRUPO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FORMA LÚDICA A CONVIVÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO, A INTERAÇÃO, A APRENDIZAGEM, A ORGANIZAÇÃO E A SOCIABILIDADE.

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

METODOLOGIA PINTURA EM GESSO
--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Visando a continuidade dos Projetos e a manutenção de materiais para as oficinas, faz – se necessário a aquisição das peças em gesso cru para desenvolver atividades com as 235 crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- O custo estimado da aquisição é de R\$ 4.347,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do pedido e, ainda:





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria de Assistência e no seguinte endereço: Rua acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto, conforme segue, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

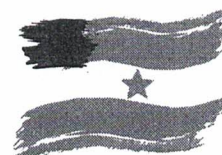
5.1.4. Providenciar a entrega dos produtos nos quantitativos estipulados na solicitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, mediante Pedido de Compras;

5.1.5. Entregar os produtos de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, embalados, obedecendo aos preços constantes em seu orçamento.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Despesa a ser paga com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Material de consumo

Ficha nº 652

Falar com Eliana – Coordenadora do Projeto CAAC

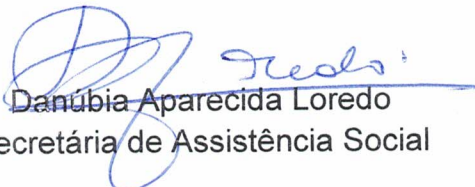
Email: caacprojeto@outlook.com

Telefone: 3242 9000 ou

Leila – Diretora da Proteção Básica

Telefone: 3242 4807

Monte Alto, 24 de abril de 2024.


Danúbia Aparecida Loredo
Secretária de Assistência Social

